

LEI MUNICIPAL N.º 3.683/2022

Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2022, no valor de R\$ 30.151,00, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 080/2022, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 30.151,00 (trinta mil, cento e cinquenta e um reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101081.172000 – Programa Aquis. e Dispensação de Fraldas Pessoas Deficientes

33903000.0000 – Material de Consumo (6080) R\$ 30.151,00

Recurso Vinculado: 4050

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 2022.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.08.2022

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento